



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista  
CEP: 50050-908 - Recife - PE

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2013**  
DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE NOTAS OFICIAIS E DE ESCLARECIMENTO, AVISOS DE LICITAÇÃO, HOMENAGENS E NOTAS DE FALECIMENTO, BEM COMO QUAISQUER OUTROS ATOS DESTE ÓRGÃO QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS, EM JORNAL (IS) DE GRANDE CIRCULAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E DE OUTRO LADO A EMPRESA **NAE - NORDESTE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, portador da cédula de identidade nº 3186341-SSP/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 420.338.294-72, portador da cédula de identidade nº 2484173-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **NAE - NORDESTE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede a Rua Dom Vital, nº 86, bairro Santo Amaro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ, sob o nº 10.994.697/0001-17, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio, Sr. **EDSON AUGUSTO MAGALHÃES SIMÕES JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.548.194-00, portador da Cédula de Identidade nº 530. 731 - SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife e,

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pela Secretaria de Coordenação Geral no Memorando nº 0139/2017/SCG, referente à vantagem econômica para a prorrogação contratual, o dever legal de dar publicidade aos atos praticados pela Administração (notadamente no que se refere, neste caso, aos Avisos de Licitação), e os bons serviços prestados pela empresa a Câmara Municipal do Recife;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 038/2017 expedido pela Secretária de Coordenação Geral, em 10/05/2017, encaminhado à contratada, referente à prorrogação do contrato em tela;

**CONSIDERANDO** a anuência da empresa, através de correspondência datada de 15/05/2017, informando interesse em prorrogar o referido contrato mantendo as mesmas condições previamente pactuadas;

**CONSIDERANDO** o previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 10/2013, pertinente à prorrogação de prazo contratual;

**CONSIDERANDO** a autorização da Comissão Executiva da Câmara Municipal do Recife, consignada na Ata da Segunda Reunião Ordinária, realizada em 30/03/2017;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

Celebram o presente Termo Aditivo, vinculado ao **Processo Administrativo nº 078/2017/SCG**, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 04/06/2017 e final 03/06/2018.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 10.2013 referente à publicações e notas oficiais e outros



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista  
CEP: 50050-908 - Recife - PE

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

Pela prestação dos serviços, objeto deste termo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na conformidade da proposta original da CONTRATADA, apresentando desconto de 10% (dez por cento) sobre as tabelas de preços dos jornais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados para a execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária 01.01.01 2.002.3.3.90.39, mediante nota de empenho nº 2017.00196, emitida em 30/05/2017.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 01 de junho de 2017.

**EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**  
Presidente da Câmara Municipal do Recife  
**CONTRATANTE**

**MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA,**  
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife  
**CONTRATANTE**

**EDSON AUGUSTO MAGALHÃES SIMÕES JUNIOR**  
NAE - NORDESTE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
**CONTRATADA**

**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_